



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 214/1974</b>		
Ementa <b>ALTERA A RESOLUÇÃO 184, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 195 (GRATIFICAÇÃO MENSAL À IMPRENSA FALADA).</b>		
Data da Norma <b>16/05/1974</b>	Data de Publicação <b>21/05/1974</b>	Veículo de Publicação <b>JORNAL DA CIDADE</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução nº 308/1973</a></u> - Aatoria: José Silvio Bonassi</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Autor: JOSÉ SILVIO BONASSI</b>		

(Processo nº. 13.797-502.294)



câmara municipal de Jundiá  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 214/74

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 15 de maio de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Resolução nº. 184, alterado pela Resolução nº. 195, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - A gratificação será mensal e equivalente a CINCO (5) SALÁRIOS MÍNIMOS, legais, vigentes em Jundiá.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974)

  
(Eng. Henrique Victório Franco)  
Presidente.

(Antonio Tavares)  
1º Secretário.

(Pedro Oswaldo Beagim)  
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e quatro. (16/05/1974)

  
(Guinéx Marcos Pantoja)  
Diretor Geral.